PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.774/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM AO INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, o INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA, é uma pessoa jurídica sem fins econômicos, sem vínculo político partidário, sem distinção de credo, etnia, classe, orientação sexual e gênero, localizada nesta cidade de Santarém, sito a Avenida Rui Barbosa, nº 136, Bairro Prainha, CEP. 68005-080, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com o número 00.627.727/0002-84, para que o mesmo tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 26 de junho de 2015.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quinze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração